

ADVOCACIA AZEVEDO RIBEIRO, SAAD, MARTINS LEITE

*Luiz Carlos de Azevedo Ribeiro
Paulo Martins Leite
Adriana Oliveira Lima de Souza*

*Carim Cardoso Saad
Diana Jaén Saad
Victor Scardova*

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO.

Processo nº 0006338-86.2020.8.26.0002

CARIM CARDOSO SAAD, advogado em causa própria, nos autos da **ação de rescisão contratual cumulada com pedido de tutela antecipada, devolução de quantias pagas e outros pleitos**, mediante o *procedimento comum*, que foi movida por **RAFAEL PEREIRA SIJANAS**, em face de **AUXILIADORA PREDIAL LTDA.**, ora em *execução de sentença*, vem, com fundamento no artigo 871, IV, do CPC, indicar os seguintes valores de avaliação dos veículos penhorados, os quais foram obtidos da tabela FIPE e anúncios (**docs. anexos**):

- | | |
|--|----------------------|
| a) Automóvel Volvo C30 2.0, ano 2011 – | R\$ 33.148,00 |
| b) Motocicleta Honda PCX 150 DLX, ano 2017 – | R\$ 9.870,00 |

Desta forma, requer a intimação do executado para que, no prazo a ser fixado por V. Exa., manifeste-se a respeito dos valores acima indicados, sob pena de concordância com os mesmos.

P. Deferimento.
São Paulo, 12 de agosto de 2020.

Carim Cardoso Saad
OAB-SP 114.278



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

13ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0006338-86.2020.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Provas**
 Exequente: **Carim Cardoso Saad**
 Executado: **Rafael Pereira Sijanas**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Soares Fialdini**

Vistos.

1. Não tendo o réu manifestado oposição, acolho a avaliação apresentada pelo autor à fl. 92.
2. Providencie o autor pesquisa dos débitos que incidem sobre os veículos penhorados, observando-se que a informação pode ser obtida com os dados constantes dos documentos de fls. 82/84.
3. Informe ainda se pretende indicar leiloeiro, ou se a nomeação deve se realizada pelo juízo.
4. Prazo: dez dias.
5. No silêncio, arquivem-se.

Intime-se.

São Paulo, 28 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**